

Aditivo nº 013/2020
Contrato nº 015/2015
Processo nº 242/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2015,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, A SENHORA CLEA
SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver - Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sra. CLEA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 18045472001-1, CPF 019.659.693-99, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 015/2015, do imóvel situado na Rua da Liberdade, S/N, Centro, Buriticupu/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo nº 311/2015/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 015/2015, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/03/2020, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da locação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustados, anualmente, pelo índice do IGPM/FGV, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0101000000.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CLAUSULA QUIARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 02 de março de 2020.

Alberto Pessoa Bastos

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

Clea Silva Oliveira de Carvalho

CLEA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Luís* _____ CPF: 977.041.173-34
2. *Luís* _____ CPF: 351.42.963-87